



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 040/2024

DANÇA BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Dança Bacharelado (código 762) torna pública a existência de 11 (onze) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2024.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM.

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em Cursos da Universidade Federal de Santa Maria na seguinte ordem de prioridade:

2.2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura: Universidade Federal de Santa Maria.

2.2.3 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.2.4 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

2.2.5 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

2.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior: IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM com a seguinte ordem de prioridade:

2.3.1 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em Cursos de Dança - Bacharelado de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.2 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) – Bacharelado e Licenciatura - de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.4 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.5 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.3.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

2.4 Portador de Diploma: para pessoas diplomadas em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente considerando a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Curso de Dança – Licenciatura na UFSM ou em outra IES.

2.4.2 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) na UFSM ou em outra IES.

2.4.3 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos da área de Artes na UFSM ou em outra IES.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.4.4 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos da área de Humanidades na UFSM ou em outra IES.

2.4.5 Portador de Diploma: pessoas diplomadas em Cursos das demais áreas do conhecimento na UFSM ou em outra IES.

2.5 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado considerando a seguinte ordem de prioridade:

2.5.1 Reingresso Com Transferência Interna: Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.2 Reingresso Com Transferência Interna: Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura - Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.3 Reingresso Com Transferência Interna: cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.4 Reingresso Com Transferência Interna: cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

2.5.5 Reingresso Com Transferência Interna: cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se primeiro a ordem de prioridade listada em cada modalidade do item 2 deste edital; e depois a média geral acumulada do Curso de



origem. Reforça-se, uma vez mais, que a ordem apresentada no item 3 diz respeito à prioridade que será considerada na classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

4.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(o) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna



5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	•Transferência Interna •Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	•Portador de Diploma
5.2.10	ATESTADO MÉDICO * O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.	1 via digitalizada	•Reingresso •Transferência Interna •Transferência Externa •Portador de Diploma •Reingresso com Transferência Interna

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente Edital de ingresso e reingresso integra e complementa o Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 040/2024, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Dança Bacharelado - UFSM
E-mail: coord.dab@ufsm.br

Santa Maria, 21 de junho de 2024.

Daniel Silva Aires
Coordenador(a) Substituto do Curso de Dança Bacharelado da UFSM

NUP: 23081.056993/2024-01

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - DANCA BACHARELADO SM 2024_2.pdf

Assinaturas

19/06/2024 15:54:53

DANIEL SILVA AIRES (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.40.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS - DAC



Código Verificador: 4225120

Código CRC: d1fb8b71

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

